



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Projeto de Resolução nº 292/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Mata.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carmo da Mata aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Mata, como órgão independente.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher e uma Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras e as servidoras em exercício, respectivamente.

§1º - O mandato da Procuradora da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara, podendo haver reconduções.

§2º - Havendo mais de uma Vereadora, poderão ser designadas Primeira Vice-Procuradora da Mulher e Segunda Vice-Procuradora da Mulher;

§3º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher:

I - contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II - contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III - qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

IV - promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

V - fortalecer e divulgar a rede de proteção das mulheres;

VI - zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal.

Art. 4º - No âmbito da Procuradoria de Mulher, poderá ser criado o Ponto de Acolhimento e Orientação à Mulher em Situação de Violência.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata da Procuradora da Mulher e da Procuradora Adjunta.

Carmo da Mata 14, de novembro de 2023.

Silvana Aparecida Barreto de Oliveira
Vereadora

Reverton Jean de Oliveira
Vereador Presidente

Anderson Fabrício Teodoro
Vereador Vice-Presidente

Gilson Carlos da Silva
Vereador 1º Secretário

Balduino Rezende Júnior
Vereador 2º Secretário



Câmara Municipal de Carmo da Mata

JUSTIFICATIVA

A questão da igualdade entre homens e mulheres evoluiu consideravelmente nas últimas décadas, especialmente com o advento da Constituição Federal de 1988, a qual prevê a isonomia entre as pessoas como direito fundamental.

Em atenção a isso, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais criou em 2021 a Procuradoria da Mulher e trouxe como um de seus objetivos de ações educativas e fomento o incentivo para que os Municípios criassem suas próprias Procuradorias da Mulher nas Casas Legislativas.

A intenção é que o Poder Legislativo possa contribuir democraticamente para o efetivo cumprimento do preceito constitucional da dignidade da pessoa humana e com a promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Importante ressaltar que a criação da Procuradoria da Mulher **não importará em gastos à Câmara Municipal**, podendo existir e exercer suas funções com a estrutura atualmente presente na Casa.

Uma das principais funções da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Carmo da Mata será o de contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher vivenciado neste Município, por meio de orientação das cidadãs.

Sabe-se que, infelizmente, Carmo da Mata possui elevados índices de violência contra a mulher, tendo a cidade enfrentado crimes brutais recentemente.

Desse modo, pretende-se com este Projeto que seja oferecido um apoio a essa parte da população vulnerável, além da promoção de ações educativas e fortalecimento de uma rede de apoio.

Por todo o exposto, pela grande relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para ver aprovada a presente norma.

Carmo da Mata, 14 de novembro de 2023.

Silvana Aparecida Barreto de Oliveira
Vereadora

Reverton Jean de Oliveira
Vereador Presidente

Anderson Fabrício Teodoro
Vereador Vice-Presidente

Gilson Carlos da Silva
Vereador 1º Secretário

Balduino Rezende Júnior
Vereador 2º Secretário